

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65
04.903.422/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$58.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				58.900,00
01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	7	04.122.0002.1002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	8.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
01	02	01	SAMU	
	20	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	50.000,00
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	8	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-8.900,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
01	02	01	SAMU	
	17	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-50.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

-58.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 04 de setembro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE